

COMICAN – COMPANHIA DE MINERAÇÃO CANDIOTA

CNPJ nº 10.264.603/0001-54

NIRE 35300356781

**ATA DAS ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2022**

DATA E HORA: Realizada em 30 de abril de 2022, às 11h.

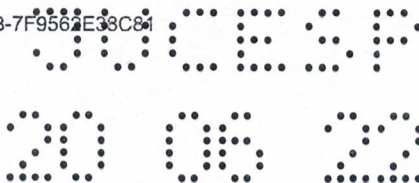
ASSEMBLEIA DIGITAL: Nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 79, de 14 de abril de 2020 (“IN 79”), a presente Assembleia foi realizada inteiramente digital, em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19), que impossibilitou a presença de todos os acionistas no mesmo ambiente. A ata desta assembleia e sua versão livro foram assinadas eletronicamente pelos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante da COMICAN – COMPANHIA DE MINERAÇÃO CANDIOTA (“Companhia”), por meio da plataforma digital *DocuSign*.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de anúncios de convocação, nos termos do art. 124, parágrafo 4º, da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), diante da presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Presidente, Livio Hagime Federici Kuze e Secretário, Armando Sérgio Antunes da Silva.

PUBLICAÇÕES LEGAIS: Dispensada a publicação das demonstrações financeiras, nos termos do art. 294, II, da Lei das S.A. A cópia das demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 constam anexas à presente ata no Anexo I.

ORDEM DO DIA: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021; (ii) Deliberar sobre a destinação dos resultados dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro



de 2021; **(iii)** Deliberar sobre a proposta da administração da Companhia quanto ao montante global de remuneração dos administradores para o exercício de 2022; e **(iv)** Autorizar a administração da Companhia a adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações ora aprovadas.

DELIBERAÇÕES: Em conformidade com as matérias constantes na ordem do dia proposta, após discussão, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os acionistas detentores de ações ordinárias, tomaram as seguintes deliberações:

(i) Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei n.º 6.404/76.

(ii) Após examinadas e discutidas, aprovar e ratificar na sua íntegra, sem restrições, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

(iii) Em função da apuração do prejuízo nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 5.924.847,23 (cinco milhões, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos) e R\$ 8.506.040,78 (oito milhões, quinhentos e seis mil, quarenta reais e setenta e oito centavos), respectivamente, foi aprovada e ratificada a destinação do saldo do prejuízo apurado nos exercícios acima mencionados, à conta de prejuízos acumulados.

(iv) Considerando que a Companhia é administrada atualmente por executivos que desempenham funções de gestão em outras empresas do mesmo grupo econômico, recebendo remuneração pela execução de tais funções por meio da acionista controladora Intercement Brasil S.A., os acionistas aprovam a decisão por não estabelecer remuneração aos administradores da Companhia para o exercício de 2022.

(v) Autorizar a administração da Companhia, por si ou por procuradores devidamente nomeados, observadas as disposições legais e o disposto no estatuto social da Companhia, para praticarem todos e quaisquer atos necessários à efetivação das deliberações ora aprovadas neste ato.

(vi) Por fim, fica consignado em ata que, em virtude das recentes alterações dos artigos 289 e 294, III, ambos da Lei das S.A., decorrentes respectivamente da Lei n.º 13.818/2019 e da Lei Complementar n.º 182/2021, as publicações obrigatórias realizadas pela Companhia

JUCESP
20 06 20

deixaram de ser realizadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal “O Dia SP”, passando a ser realizadas de forma eletrônica, no website da Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED (<https://www.gov.br/centraldebalancos>), bem como no website de relações com investidores da acionista controladora InterCement Brasil S.A. (<http://investidores.intercement.com.br>).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei n.º 6.404/76, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

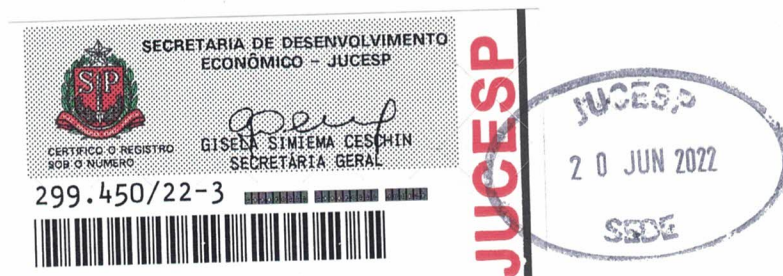
Mesa: Presidente, Livio Hagime Federici Kuze; Secretário, Armando Sérgio Antunes da Silva. **Acionistas Presentes:** P/ **Intercement Brasil S.A.**, Livio Hagime Federici Kuze, Diretor-Presidente e Armando Sérgio Antunes da Silva, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; e P/ **Intercement Participações S.A.**, Flávio Mendes Aidar, Diretor Geral e Luiz Augusto Klecz, Diretor.

São Paulo/SP, 30 de abril de 2022

Certifico que a presente confere com o original lavrado no livro próprio.

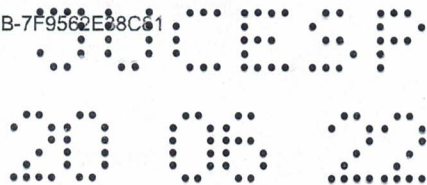
assinado digitalmente por
Armando Sérgio Antunes da Silva
safeweb

Armando Sérgio Antunes da Silva
Secretário



ANEXO I

**À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMICAN – COMPANHIA DE
MINERAÇÃO CANDIOTA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2022**



Demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

[restante da página em branco]